

Imprimir

01



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P5d7bc2e4069aea2c242fa2c20b67e375K13668

Tipo de Proposição:  
Projeto de Lei (58)

Autor: Poder Executivo - Poder Executivo

Enviada por:  
poderexecutivo

Descrição: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente.

Data de Envio:  
28/08/2023  
17:17:12

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

*Jefferson*

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores Canela-RS	
Protocolo nº:	12368
Resolvido às	9:50 horas
Em	31 / agosto / 2023
Servidor	Adriana
Assinatura:	<i>A.</i>

Assinatura:	
Servidor	
Em	/ /
Resolvido às	horas
Protocolo nº:	
Câmara Municipal de Vereadores Canela-RS	



SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11 / 09 / 23  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Canela, 25 de agosto de 2023.

Ofício SMGP/REDOF nº 023-79/2023.

À  
EXMA. SENHORA  
CARMEN LUCIA DE MORAES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 58/2023.

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 58/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente."

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente.

Parte da citada suplementação se faz necessária para adequação das rubricas contábeis de folha de pagamento, visto que o valor orçado para Vencimentos e Vantagens Fixas foi a maior em relação à Obrigações Patronais, sendo assim necessário o ajuste.

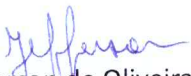
Ainda, o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) servirá para pagamento dos contratos mensais de aquisição de vagas das Escolas de Educação Infantil Terceirizadas.

Seguem em anexo planilhas relativas aos valores a serem remanejados para consulta e melhor compreensão por parte dos Nobres Edis.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Jefferson de Oliveira  
Prefeito Municipal, em exercício

**SMEEL – Levantamento de Gastos com Pessoal para Exercício de 2023**

**Administrativo**

Vencimentos e Vantagens Fixas – 319011					Obrigações Patronais – 319013				
<b>Dotação</b>				<b>7981</b>	<b>Dotação</b>				<b>7991</b>
<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>	<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>
<b>Saldo inicial</b>				<b>3.191.290,05</b>	<b>Saldo inicial</b>				<b>552.474,78</b>
Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba	Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba
Janeiro	0,00			3.191.290,05	Janeiro	0,00			552.474,78
Fevereiro	0,00			3.191.290,05	Fevereiro	0,00			552.474,78
Março	0,00		200.000,00	2.991.290,05	Março	0,00			552.474,78
Abril	88.452,84			2.902.837,21	Abril	18.076,20			534.398,58
13º Salário	32.951,69		1.250.000,00	1.619.885,52	13º Salário	0,00			534.398,58
Maio	96.705,81			1.523.179,71	Maio	19.621,87			514.776,71
Junho	119.610,65			1.403.569,06	Junho	21.706,71			493.070,01
Julho	96.145,30			1.307.423,76	Julho	21.706,71			471.363,30
Agosto	119.610,65			1.187.813,11	Agosto	21.706,71			449.656,60
Setembro	119.610,65			1.068.202,46	Setembro	21.706,71			427.949,89
Outubro	119.610,65			948.591,81	Outubro	21.706,71			406.243,19
Novembro	119.610,65			828.981,16	Novembro	21.706,71			384.536,48
13º Salário	88.452,84			740.528,32	13º Salário	21.706,71			362.829,78
Dezembro	119.610,65			<b>620.917,67</b>	Dezembro	21.706,71			<b>341.123,07</b>
<b>Total</b>	<b>1.120.372,38</b>				<b>Total</b>	<b>211.351,71</b>			

Vencimentos e Vantagens Fixas – 319011					Obrigações Patronais – 319013				
<b>Dotação</b>				<b>17287</b>	<b>Dotação</b>				<b>17288</b>
<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>	<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>
<b>Saldo inicial</b>				<b>13.947.470,62</b>	<b>Saldo inicial</b>				<b>2.888.665,17</b>
Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba	Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba
Janeiro	886.267,58			13.059.203,04	Janeiro	326.456,63			2.562.198,54
Fevereiro	970.730,78			12.088.472,26	Fevereiro	191.591,59			2.370.606,95
Março	970.730,78			11.117.741,48	Março	182.561,07			2.188.045,88
Abril	859.944,63			10.257.796,85	Abril	180.513,40			2.007.532,48
13º Salário	364.349,41			9.893.447,44	13º Salário	0,00	200.000,00		1.807.532,48
Maio	1.226.802,44			8.666.645,00	Maio	242.264,80			1.565.267,68
Junho	921.726,00			7.744.919,00	Junho	242.264,80			1.323.002,88
Julho	932.647,78			6.812.271,22	Julho	133.348,43			1.189.654,45
Agosto	921.726,00			5.890.545,22	Agosto	242.264,80			947.389,65
Setembro	921.726,00			4.968.819,22	Setembro	242.264,80			705.124,85
Outubro	921.726,00			4.047.093,22	Outubro	242.264,80			462.860,05
Novembro	921.726,00			3.125.367,22	Novembro	242.264,80			220.595,25
13º Salário	364.349,41			2.761.017,81	13º Salário	100.000,00			120.595,25
Dezembro	921.726,00			1.839.291,81	Dezembro	242.264,80			-121.669,55
Férias	921.726,00			<b>917.565,81</b>	Férias	242.264,80			<b>-363.934,35</b>
<b>Total</b>	<b>13.029.904,81</b>				<b>Total</b>	<b>3.052.589,52</b>			

**SMEEL – Levantamento de Gastos com Pessoal para Exercício de 2023**

**Ensino Fundamental**

Vencimentos e Vantagens Fixas – 319011					Obrigações Patronais – 319013				
<b>Dotação</b>				<b>17277</b>	<b>Dotação</b>				<b>17278</b>
<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>	<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>
<b>Saldo inicial</b>				<b>19.945.052,76</b>	<b>Saldo inicial</b>				<b>4.153.150,08</b>
Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba	Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba
Janeiro	1.202.865,13			18.742.187,63	Janeiro	471.590,34			3.681.559,74
Fevereiro	1.427.766,01			17.314.421,62	Fevereiro	301.467,94			3.380.091,80
Março	1.356.390,33			15.958.031,29	Março	302.250,86			3.077.840,94
Abril	1.267.831,52			14.690.199,77	Abril	284.544,15			2.793.296,79
13º Salário	506.132,92			14.184.066,85	13º Salário	0,00			2.415.335,78
Maio	1.676.120,36			12.507.946,49	Maio	377.961,01			2.121.797,34
Junho	1.406.511,39			11.101.435,10	Junho	293.538,44			1.812.810,43
Julho	1.406.511,39			9.694.923,71	Julho	308.986,91			1.434.849,42
Agosto	1.406.511,39			8.288.412,32	Agosto	377.961,01			1.056.888,41
Setembro	1.406.511,39			6.881.900,93	Setembro	377.961,01			678.927,40
Outubro	1.406.511,39			5.475.389,54	Outubro	377.961,01			300.966,39
Novembro	1.406.511,39			4.068.878,15	Novembro	377.961,01			100.966,39
13º Salário	506.132,92			3.562.745,23	13º Salário	200.000,00			-276.994,62
Férias	1.406.511,39			2.156.233,84	Dezembro	377.961,01			<b>-276.994,62</b>
Dezembro	1.406.511,39			<b>749.722,45</b>	<b>Total</b>	<b>4.430.144,70</b>			
<b>Total</b>	<b>19.195.330,31</b>								

**SMEEL – Levantamento de Gastos com Pessoal para Exercício de 2023**

**Educação Especial**

Vencimentos e Vantagens Fixas – 319011					Obrigações Patronais – 319013				
<b>Dotação</b>				<b>23205</b>	<b>Dotação</b>				<b>23206</b>
<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>	<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>
<b>Saldo Inicial</b>				<b>284.722,48</b>	<b>Saldo Inicial</b>				<b>59.353,80</b>
Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba	Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba
Janeiro	96.393,16			188.329,32	Janeiro				59.353,80
Fevereiro	119.143,68			69.185,64	Fevereiro				59.353,80
Março	131.064,98	200.000,00		138.120,66	Março				59.353,80
Abril	125.840,84			12.279,82	Abril				59.353,80
13 Salário	36.055,05			-23.775,23	13º Salário				59.353,80
Mai	132.167,46	1.250.000,00		1.094.057,31	Mai				59.353,80
Junho	132.167,46			961.889,85	Junho				59.353,80
Julho	125.908,78			835.981,07	Julho				59.353,80
Agosto	132.167,46			703.813,61	Agosto				59.353,80
Setembro	132.167,46			571.646,15	Setembro				59.353,80
Outubro	132.167,46			439.478,69	Outubro				59.353,80
Novembro	132.167,46			307.311,23	Novembro				59.353,80
13º Salário	36.055,05			271.256,18	13º Salário				59.353,80
Dezembro	132.167,46			<b>139.088,72</b>	Dezembro				<b>59.353,80</b>
<b>Total</b>	<b>1.596.633,76</b>				<b>Total</b>	<b>0,00</b>			

**EJA**

Vencimentos e Vantagens Fixas – 319011					Obrigações Patronais – 319013				
<b>Dotação</b>				<b>17297</b>	<b>Dotação</b>				<b>17298</b>
<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>	<b>Recurso</b>				<b>1540/1070</b>
<b>Saldo Inicial</b>				<b>459.499,03</b>	<b>Saldo Inicial</b>				<b>95.354,34</b>
Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba	Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba
Janeiro	31.421,49			428.077,54	Janeiro	13.621,97			81.732,37
Fevereiro	34.472,17			393.605,37	Fevereiro	6.567,40			75.164,97
Março	27.480,01			368.125,36	Março	5.906,85			69.258,12
Abril	27.515,94			338.609,42	Abril	5.839,93			63.418,19
13º Salário	10.676,73			327.932,69	13º Salário				63.418,19
Mai	38.962,03			288.970,66	Mai	8.269,22			55.148,97
Junho	29.762,80			259.207,86	Junho	8.269,22			46.879,75
Julho	29.810,93			229.396,93	Julho	4.374,59			42.505,16
Agosto	29.762,80			199.634,13	Agosto	8.269,22			34.235,94
Setembro	29.762,80			169.871,33	Setembro	8.269,22			25.966,72
Outubro	29.762,80			140.108,53	Outubro	8.269,22			17.697,50
Novembro	29.762,80			110.345,73	Novembro	8.269,22			9.428,28
13º Salário	29.762,80			80.582,93	13º Salário	8.269,22			1.159,06
Férias	29.762,80			50.820,13	Férias	8.269,22			-7.110,16
Dezembro	29.762,80			<b>21.057,33</b>	Dezembro	8.269,22			<b>-15.379,38</b>
<b>Total</b>	<b>438.441,70</b>				<b>Total</b>	<b>110.733,72</b>			

Associação Educacional Cidade das Flores				
Levantamento 2023				
3576 - Alzemiro Boeira dos Reis – 18.174.187/0006-10 - Rua Herrmann Otto Fritz Beeck, nº 15, Quadra 16, Lote 13, 14 e 15, Bairro São Rafael, Canela/RS				
Contrato 09/2019	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário I – 4 meses a 1 ano	15	R\$ 1.040,82	R\$ 15.612,30	Contratação de até 127 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 112 de BII a Pré II no valor de R\$ 779,01 e 15 vagas de BI no valor de R\$ 1.040,82. Expediente Administrativo 11030/2018. Credenciamento Público 01/2018. Licitação 280/2018. 4º Aditivo ao Contrato 09/2019. Período de xxxx. Vigência 11/01/2024. Fornecedor 3576
Berçário II – 1 a 2 anos	112	R\$ 779,01	R\$ 87.249,12	
Maternal I – 2 a 3 anos				
Maternal II – 3 a 4 anos				
Pré I – 4 a 5 anos				
Pré II – 5 a 6 anos	127		<b>R\$ 102.861,42</b>	
3577 - Ari Dalanholi – 18.174.187/0007-09 - Rua Alfredo Fritz, nº 25, Bairro Santa Marta, Canela/RS				
Contrato 10/2019	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário I – 4 meses a 1 ano	15	R\$ 1.040,82	R\$ 15.612,30	Contratação de até 173 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 158 de BII a Pré II no valor de R\$ 779,01 e 15 vagas de BI no valor de R\$ 1.040,82. Expediente Administrativo 11030/2018. Credenciamento Público 01/2018. Licitação 280/2018. 5º Aditivo ao contrato 10/2019. Período de xxxxx. Vigência 11/01/2024. Fornecedor 3577.
Berçário II – 1 a 2 anos	158	R\$ 779,01	R\$ 123.083,58	
Maternal I – 2 a 3 anos				
Maternal II – 3 a 4 anos				
Pré I – 4 a 5 anos				
Pré II – 5 a 6 anos	173		<b>R\$ 138.695,88</b>	
3414 - Evaldo Port – 18.174.187/0003-77 - Rua Augusto Pestana, nº 584, Bairro Centro, Canela/RS				
Contrato 11/2019	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário II – 1 a 2 anos	110	779,01	85.691,10	Contratação de até 110 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 110 de BII a Pré II no valor de R\$ 779,01. Expediente Administrativo 11030/2018. Credenciamento Público 01/2018. Licitação 280/2018. 4º Aditivo Contrato 11/2019. Período de xxxx. Vigência 11/01/2024. Fornecedor 3414.
Maternal I – 2 a 3 anos				
Maternal II – 3 a 4 anos				
Pré I – 4 a 5 anos				
Pré II – 5 a 6 anos			<b>R\$ 85.691,10</b>	
3575 - Ingo Lied – 18.174.187/0005-39 - Rua Constantino Fernandes Raymundo, nº 400, Bairro Centro, Canela/RS				
Contrato 12/2019	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário I – 4 meses a 1 ano	15	1040,82	R\$ 15.612,30	Contratação de até 95 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 80 de BII a Pré II no valor de R\$ 779,01 e 15 vagas de BI no valor de R\$ 1.040,82. Expediente Administrativo 11030/2018. Credenciamento Público 01/2018. Licitação 280/2018. 4º Aditivo Contrato 12/2019. Período de xxxx. Vigência 11/01/2024. Fornecedor 3575.
Berçário II – 1 a 2 anos	80	779,01	R\$ 62.320,80	
Maternal I – 2 a 3 anos				
Maternal II – 3 a 4 anos				
Pré I – 4 a 5 anos				
Pré II – 5 a 6 anos	95		<b>R\$ 77.933,10</b>	
3412 - Jardim das Hortênsias II – 18.174.187/0001-05 - Rua São Francisco, nº 111, Bairro Centro, Canela/RS				
Contrato 13/2019	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário II – 1 a 2 anos	125	779,01	R\$ 97.376,25	Contratação de até 125 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 125 de BII a Pré II no valor de R\$ 779,01. Expediente Administrativo 11030/2018. Credenciamento Público 01/2018. Licitação 280/2018. 4º aditivo do contrato 13/2019. Período de xxx. Vigência 11/01/2024. Fornecedor 3412
Maternal I – 2 a 3 anos				
Maternal II – 3 a 4 anos				
Pré I – 4 a 5 anos				
Pré II – 5 a 6 anos	125		<b>R\$ 97.376,25</b>	
3187 - Jardim das Hortênsias I – 18.174.187/0002-96 - Rua São Francisco, nº 100, Bairro Centro, Canela/RS				
Contrato 14/2019	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário II – 1 a 2 anos	116	779,01	R\$ 90.365,16	Contratação de até 116 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 116 de BII a Pré II no valor de R\$ 779,01. Expediente Administrativo 11030/2018. Credenciamento Público 01/2018. Licitação 280/2018. 4º Aditivo do Contrato 14/2019. Período de 01/02/2023 à 31/03/2023. Vigência 11/01/2024. Fornecedor 3187.
Maternal I – 2 a 3 anos				
Maternal II – 3 a 4 anos				
Pré I – 4 a 5 anos				
Pré II – 5 a 6 anos				

		116	R\$ 90.365,16	
3412 - Lucimara Basei – 18.174.187/0001-05 - Avenida Júlio de Castilhos, nº 825, Bairro Centro, Canela/RS				
Contrato 09/2020	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário I – 4 meses a 1 ano	15	991,81	R\$ 14.877,15	Contratação de até 318 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 303 de BII a Pré II no valor de R\$ 742,25 e 15 vagas de BI no valor de R\$ 991,81. Expediente Administrativo 11030/2018. Credenciamento Público 01/2018. Licitação 280/2018. 3º Aditivo do Contrato 09/2020. Período de xxxxxx. Vigência 22/01/2024. Fornecedor 3412.
Berçário II – 1 a 2 anos	303	742,25	R\$ 224.901,75	
Maternal I – 2 a 3 anos				
Maternal II – 3 a 4 anos				
Pré I – 4 a 5 anos				
Pré II – 5 a 6 anos	318		R\$ 239.778,90	
3575 - Ingo Lied – 18.174.187/0005-39 - Rua Constantino Fernandes Raymundo, nº 400, Bairro Centro, Canela/RS				
Contrato 47/2022	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário II – 1 a 2 anos	3	695,93	R\$ 2.087,79	Contratação de até 450 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, de BII a Pré II no valor de R\$ 665,00. Credenciamento Público 06/2021. Licitação 1447/2021. Contrato 47/2022. Período de xxxxx. Vigência 07/04/2024. Fornecedor 3575.
Maternal I – 2 a 3 anos	6	695,93	R\$ 4.175,58	
Maternal II – 3 a 4 anos	25	695,93	R\$ 17.398,25	
Pré I – 4 a 5 anos	9	695,93	R\$ 6.263,37	
Pré II – 5 a 6 anos	7	695,93	R\$ 4.871,51	
	50		R\$ 34.796,50	
3577 - Ari Dalanholi – 18.174.187/0007-09 - Rua Alfredo Fritz, nº 25, Bairro Santa Marta, Canela/RS				
Contrato 49/2022	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário II – 1 a 2 anos	6	695,93	R\$ 4.175,58	Contratação de até 40 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 6 de BII a Pré II no valor de R\$ 665,00. Credenciamento Público 06/2021. Licitação 1447/2021. Contrato 49/2022. Período de xxxxxx. Vigência 07/04/2024. Fornecedor 3577.
Maternal I – 2 a 3 anos				
Maternal II – 3 a 4 anos				
Pré I – 4 a 5 anos				
Pré II – 5 a 6 anos	6		R\$ 4.175,58	
6915 - Lucimara Basei – 18.174.187/0016-91 - Avenida Júlio de Castilhos, nº 825, Bairro Centro, Canela/RS				
Contrato 48/2022	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário II – 1 a 2 anos	25	695,93	R\$ 17.398,25	Contratação de até 450 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 78 de BII a Pré II no valor de R\$ 665,00. Credenciamento Público 06/2021. Licitação 1447/2021. Contrato 48/2022. Período de xxxxx. Vigência 07/04/2024. Fornecedor 6915.
Maternal I – 2 a 3 anos	25	695,93	R\$ 17.398,25	
Maternal II – 3 a 4 anos	26	695,93	R\$ 18.094,18	
Pré I – 4 a 5 anos	0	695,93	R\$ 0,00	
Pré II – 5 a 6 anos	2	695,93	R\$ 1.391,86	
	78	54.282,54	R\$ 54.282,54	
6967 - Sandra Renck – 18.174.187/0017-72 - Rua Dona Carlinda, nº 740, Bairro Centro, Canela/RS				
Contrato 78/2022	Vagas	Valor por Vaga	valor mensal	Histórico
Berçário II – 1 a 2 anos	150	692,83	R\$ 103.924,50	Contratação de até 450 vagas escolares de turno integral na Escola Infantil, sendo 150 de BII a Pré II no valor de R\$ 665,00. Credenciamento Público 06/2021. Licitação 1447/2021. Contrato 78/2022. Período de xxxxx. Vigência 17/05/2024. Fornecedor 6967.
Maternal I – 2 a 3 anos				
Maternal II – 3 a 4 anos				
Pré I – 4 a 5 anos				
Pré II – 5 a 6 anos	150		R\$ 103.924,50	
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 1.029.880,93</b>	



07

## PROJETO DE LEI Nº 58, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB  
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2807 – MANUT. DAS POLÍT. DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Rec. 1540 – 1070 – (17288-0).....R\$ 364.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB  
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2806 – MANUT. DAS POLÍT. DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Rec. 1540 – 1070 – (17278-2).....R\$ 277.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB  
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2808 – MANUT. DAS POLÍT. DE PESSOAL DA ED. DE JOVENS E ADULTOS  
3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Rec. 1540 – (17298-7).....R\$ 16.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB  
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2801 – FUNDEB – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  
Rec. 1540 – (17250-2).....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0005 – (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL  
2335 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL DO ADM. DA SMEEL  
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL  
Rec. 1540 – 1070 – (7981-2).....R\$ 500.000,00

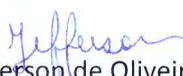


08

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB  
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2807 – MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE PESSOAL DA ED. INFANTIL  
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL  
Rec. 1540 – 1070 – (17287-1).....R\$ 757.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB  
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ  
2806 – MANUT. DAS POLÍTICAS DE PESSOAL DO ENS. FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL  
Rec. 1540 – 1070 – (17277-4).....R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Jefferson de Oliveira  
Prefeito Municipal, em exercício



**PARECER JURÍDICO Nº 73/2023**

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

**REFERÊNCIA:** PLO 58/2023

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** "Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente."

Senhores Vereadores,

O projeto tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.857.000,00.

Segundo o projeto de lei, o crédito é necessário para:

- Ajustes nas rubricas de folha de pagamento entre vencimentos/vantagens fixas e obrigações patronais.
- Pagamento dos contratos mensais de aquisição de vagas das Escolas de Educação Infantil Terceirizadas (R\$ 1,2 milhões).

O projeto de lei detalha os valores e dotações orçamentárias envolvidas na suplementação e redução de despesas para cobri-la.

A matéria é de competência legislativa municipal e a iniciativa está corretamente exercida pelo prefeito municipal.

Com base na Lei Federal 4320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, verifica-se que o Projeto de Lei nº 58/2023 está de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64, que permite a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada no orçamento.

A exposição de motivos apresentada no projeto demonstra claramente a necessidade da suplementação para ajustes nas rubricas da folha de pagamento e pagamento dos contratos com escolas de educação infantil terceirizadas.

As rubricas orçamentárias indicadas para redução possuem saldo suficiente para cobrir o valor da suplementação solicitada, estando de acordo com o § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

Portanto, o Projeto de Lei nº 58/2023 atende aos requisitos legais e orçamentários para a abertura de créditos adicionais suplementares, podendo seguir normalmente sua tramitação na Câmara Municipal.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 58/2023.

  
**FABIANO DE ABREU FAES**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
OAB/RS 79.337



---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

**Relatora: Carla Reis**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 58/2023.**

Autoria: Poder Executivo

**I - Relatório.**

A Vereadora Carla Reis, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 52/2023, de autoria do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente.”**.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente.

Parte da citada suplementação se faz necessária para adequação das rubricas contábeis de folha de pagamento, visto que o valor orçado para Vencimentos e Vantagens Fixas foi a maior em relação à Obrigações Patronais, sendo assim necessário o ajuste.

Ainda, o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) servirá para pagamento dos contratos mensais de aquisição de vagas das Escolas de Educação Infantil Terceirizadas.

Seguem em anexo planilhas relativas aos valores a serem remanejados para consulta e melhor compreensão por parte dos Nobres Edis.

A iniciativa do presente projeto é realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente, para cobrir despesas referente a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município.

O parecer jurídico opinativo desta Casa de Leis, aponta que o projeto poder seguir sua tramitação regimental, como transcrito abaixo;

O projeto tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.857.000,00.



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

11

proposição, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.

Ver. Carla Reis  
Membro - CCJ-R  
Relatora



---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

Voto

***Carmen Lucia Seibt de Moraes***

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 58/2023.**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente.

**Autoria:** Poder Executivo.

A vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, profere o seguinte.

Em análise do presente projeto de lei e seus documentos, atenta também aos excelentes votos proferidos pela vereadora Carla Reis, os quais adianto meu apreço e respeito, esclarecendo os pontos necessários para que o mesmo tenha sua tramitação regimental, podendo ser submetido a plenário.

Dito isso e analisadas as disposições do voto da Vereadora Carla Reis, alinho-me ao seu voto para votar favorável ao relatório apresentado.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.

  
**Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes**  
**Membro - CCJ-R**



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

13

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

Voto  
**Jerônimo Terra Rolim**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 58/2023.**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente.

**Autoria:** Poder Executivo.

O vereador Jerônimo Terra Rolim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, profere o seguinte.

Em análise do presente projeto de lei e seus documentos, atenta também aos excelentes votos proferidos pela vereadora Carla Reis, os quais adianto meu apreço e respeito, esclarecendo os pontos necessários para que o mesmo tenha sua tramitação regimental, podendo ser submetido a plenário.

Dito isso e analisadas as disposições do voto da Vereadora Carla Reis, alinho-me ao seu voto para votar favorável ao relatório apresentado.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.

**Ver. Jerônimo Terra Rolim**  
**Presidente - CCJ-R**

124



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 73

**COMISSÃO: COFT**

PLO Nº 58 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 31/08/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

Relatores Emilia

Este Projeto de Lei atende as necessidades da justificação de esito do nosso município. por isso está apt. a votação.

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Merlim Jone

Roberto Grulke

Presidente

Emilia Guedes Fulcher

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 73

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 58 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 31/08/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---



---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---



---

Jerônimo Terra Rolim  
PRESIDENTE

Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /

16



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 73

**COMISSÃO: CDES**

PLO Nº 58 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 31/08/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---



---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---



---

  
 José Velhinho Pinto

  
 Andresa da Conceição  
 Presidente

  
 Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /

17

## ATA ORDINÁRIA 28/2023

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Vereador Jerônimo Terra Rolim, Ver. Carla Reis e Ver. Carmen Lucia de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:


**PLO 19/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Cria o Conselho Municipal de Trânsito – CMT e dá outras providências.”**. Após a apresentação da relatoria da Vereadora Carla Reis, opinando pela legalidade e constitucionalidade, com as revisões apresentadas pelo Poder Executivo, o presente teve sua aprovação unânime por esta comissão, podendo ser submetido à deliberação do plenário.

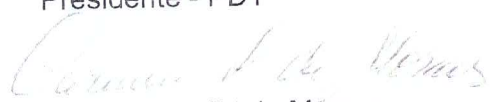
**PLO 59/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no valor de R\$ 451.856,73 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) no orçamento corrente.”**. Após uma breve análise do presente, a comissão solicitou que fosse encaminhado a planilha de custos referente à construção citada no mesmo, para a elaboração da relatoria e posterior deliberação.

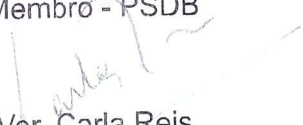
**PLO 58/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente.”**. Após a apresentação da relatoria da Vereadora Carla Reis, opinando pela legalidade e constitucionalidade, o presente teve sua aprovação unânime por esta comissão, podendo ser submetido à deliberação do plenário.

**PLO 60/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por operação de crédito, no valor de R\$ 1.312.109,26 (um milhão e trezentos e doze mil e cento e nove reais e vinte e seis centavos), no orçamento corrente.”**. Após a apresentação da relatoria da Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, opinando pela legalidade e constitucionalidade, o presente teve sua aprovação unânime por esta comissão, podendo ser submetido à deliberação do plenário.

Como não há mais nada para ser tratado nesta reunião, encerra-se a presente ata.

  
Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Presidente - PDT

  
Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Membro - PSDB

  
Ver. Carla Reis  
Membro - MDB

## ATA ORDINÁRIA 28/2023

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membros da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:


**PLO 19/2023** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Cria o Conselho Municipal de Trânsito – CMT e dá outras providências”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei e de sua Emenda Retificativa recebida hoje, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 58/2023** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 59/2023** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no valor de R\$ 451.856,73 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) no orçamento corrente”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 60/2023** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por operação de crédito, no valor de R\$ 1.312.109,26 (um milhão e trezentos e doze mil e cento e nove reais e vinte e seis centavos), no orçamento corrente”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como nada mais há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Roberto Mauro Grulke  
Presidente - MDB

## ATA ORDINÁRIA 28/2023

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis.

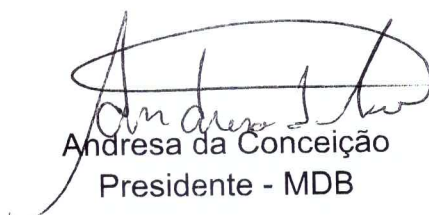
**PLO 19/2023** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Cria o Conselho Municipal de Trânsito – CMT e dá outras providências”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 58/2023** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução, no valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil reais), no orçamento corrente”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 59/2023** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no valor de R\$ 451.856,73 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) no orçamento corrente”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão solicitam planilha orçamentária para a realização das obras e instalações do presente projeto de lei.

**PLO 60/2023** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por operação de crédito, no valor de R\$ 1.312.109,26 (um milhão e trezentos e doze mil e cento e nove reais e vinte e seis centavos), no orçamento corrente”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como nada mais há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Andresa da Conceição  
Presidente - MDB